

Anexo II - Circular BACEN 3.748/15

Sicredi Força dos Ventos SP

I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	119.796	122.806	119.436	110.240	101.719	99.528				
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	958	928	838	868	898	480				
3 Total das exposições contabilizadas no BP	118.838	121.878	118.597	109.371	100.821	99.047				
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-				
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-				
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos										
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-				
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-				
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-				
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-				
11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)	-	-	-	-	-	-				
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-				
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-				
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-				
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-				
16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	-	-	-	-	-	-				
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	34.650	34.369	33.977	31.952	30.233	27.352				
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(24.030)	(24.074)	(24.006)	(22.815)	(21.459)	(20.022)				
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	10.621	10.295	9.972	9.137	8.775	7.330				
Capital e Exposição Total										
20 Nível I	13.087	12.753	11.707	11.606	11.752	11.638				
21 Exposição Total	129.459	132.173	128.569	118.509	109.597	106.378				
Razão de Alavancagem										
22 Razão de Alavancagem de Basileia III	10,11	9,65	9,11	9,79	10,72	10,94				